

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.06.2

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, consoante autorização do Secretária de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da apresentação de show musical da Banda "Claudio Ney e Juliana" no dia 27 de abril de 2023, alusivos as Festividades em comemoração ao dia das Mães do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Dep. Irapuan Pinheiro, por tradição, grandiosos eventos festivos em homenagens ao dia das mães, que se realizará no dia **15 de Junho de 2023**, evento este de grande porte para a região, que mobiliza um grandioso público.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "**Claudio Ney e Juliana**".

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atrai em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows / espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 06 de Junho de 2023.

Antonio Lucas Feitoza de Sousa
ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

TATAÍRA

DEP. IRAPUAN PINHEIRO



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, Sra. VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.06.2, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Contratação da apresentação de show musical da Banda " CLAUDIO NEY E JULIANA" no dia 15 de Junho de 2023, alusivos as Festividades em comemoração ao dia das Mães do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 06 de Junho de 2023.


VÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE QUEIROZ
Secretária de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO